



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL

Quinta-feira, 29 de outubro de 2026

Ano 2026 | Edição nº 419



**CIDADE QUE CUIDA,
CIDADE QUE AVANÇA!**

✦ SAÚDE ✦ EDUCAÇÃO ✦ INFRAESTRUTURA
✦ CULTURA ✦ ESPORTES ✦ TRANSPARÊNCIA

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções	19
Licitações e Contratos	20
Aditivos / Aditamentos / Supressões	20
Suspensão	27





PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 289/2026 de 20 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
04.003	Encargos Gerais		
04.003.28.846.1200.0.003	Devolução/restituição de saldos de convênios e congêneres		
642	3.3.30.93.00.00	889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 355,00
Total Suplementação:			355,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.1300.2.00	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana		
484	4.4.90.52.00.00	889	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 355,00
Total Redução:			355,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**DECRETO Nº 290/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026**

SÚMULA: EXONERA **JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO** DO CARGO DE **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr. **JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO**, portador da Célula de Identidade RG nº 9.411.093-9/PR e inscrito no CPF sob nº 069.340.019-66, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2026.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 291/2026 de 23 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 5.302,92 (cinco mil trezentos e dois reais e noventa e dois centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE RA			
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa			
12.001.14.422.2500.2.015	Atenção à Pessoa Idosa			
643	3.3.90.30.00.00	930	MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00
617	3.3.90.30.00.00	930	MATERIAL DE CONSUMO	3.842,92
Total Suplementação:				5.302,92

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, DA IGUALDADE R			
12.001	Políticas Públicas para Mulheres, da Igualdade Racial e da Pessoa Idosa			
12.001.14.422.2500.2.01	Atenção à Pessoa Idosa			
463	3.3.90.39.00.00	930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.842,92
635	3.3.90.39.00.00	930	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.460,00
Total Redução:				5.302,92

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 292/2026 de 23 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos		
03.001.04.122.1100.2.003	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos		
12	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
06.001	Esportes e Lazer		
06.001.27.812.1900.2.040	Ações esportivas e de lazer		
145	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.001	Educação nas Escolas		
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental		
161	3.3.90.14.00.00 103 DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00	
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
08.001	Ação Social Geral		
08.001.08.245.2300.2.064	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS		
240	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo		
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura		
292	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS		
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana		
10.003.15.451.1300.2.009	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana		
353	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	
Total Suplementação:		104.000,00	

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	Administracao, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
03.001.04.122.1100.2.00	Atividades Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

9	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10	3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
11	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
21	3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
05.001	Atenção Básica de Saúde			
05.001.10.301.1500.2.02	Atendimento da atenção básica em saúde			
50	3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA			
07.001	Educação nas Escolas			
07.001.12.361.1400.2.01	Atividades para o ensino fundamental			
180	4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
08.001	Ação Social Geral			
08.001.08.245.2300.2.06	Gestão e fortalecimento das ações do CRAS			
245	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo			
09.001.20.606.1600.2.01	Manutenção das atividades de agricultura			
295	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS			
10.001	Serviços públicos e rodoviários			
10.001.15.452.1700.2.08	Coleta e manejo de resíduos sólidos urbanos			
323	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
318	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.001.26.782.1800.2.01	Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal			
326	3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
10.003	Obras e Infra-Estrutura Urbana			
10.003.15.451.1300.2.00	Administração de Obras e Infra-Estrutura Urbana			
354	3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Total Redução: 104.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 293/2026 de 23 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 27.403,87 (vinte e sete mil quatrocentos e três reais e oitenta e sete centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.001	Educação nas Escolas		
07.001.12.361.1400.2.011	Atividades para o ensino fundamental		
644	3.1.90.11.00.00	1080 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.403,87
Total Suplementação:			27.403,87

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1080 (1080)	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ET	27.403,87
Total		27.403,87

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 294/2026 de 23 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 10.290,18 (dez mil duzentos e noventa reais e dezoito centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.003	Ação Cultural		
07.003.13.392.2600.2.041	Apoio em ações culturais e de valorização artística		
645	3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.290,18
Total Suplementação:			10.290,18

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
31063 (1063)	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - L	10.290,18
Total		10.290,18

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 295/2026 de 23 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 23.242,06 (vinte e três mil duzentos e quarenta e dois reais e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
07.003	Ação Cultural		
07.003.13.392.2600.2.041	Apoio em ações culturais e de valorização artística		
588	3.3.90.39.00.00	1063 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.242,06
Total Suplementação:			23.242,06

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:.

Fonte	Descrição	Valor
1063 (1063)	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à C	23.242,06
Total		23.242,06

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 296/2026 de 23 de outubro de 2.026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1025/2025 de 16/12/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2026, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	
09.001	Agricultura meio ambiente e turismo	
09.001.20.606.1600.2.017	Manutenção das atividades de agricultura	
292	3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:		15.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	Vigilancia em Saúde	
05.002.10.305.1500.2.02	Atividades com vigilância em saúde pública	
91	3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Redução:		15.000,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul , Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de outubro de 2.026

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PR
administracao@cafezaldosul.pr.gov.br
(44) 3655-8000

**DECRETO Nº 297/2026, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

SÚMULA: INSTITUI O PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PARANÁ, PARA O PERÍODO DE 2026-2027, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o **Plano de Comunicação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Cafezal do Sul - Paraná**, para o período de 2026-2027, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - O Plano tem por finalidade fortalecer a comunicação, a mobilização e a participação da comunidade escolar nas ações de alfabetização, em articulação com a Política Estadual de Alfabetização e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura coordenar a execução, o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

.....



ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 297/2026
PLANO DE COMUNICAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL – PARANÁ

I – IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

NOME DO ENTE: Município de Cafetal do Sul – PR

DENOMINAÇÃO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO: Política Municipal de Alfabetização, em articulação com a Política Estadual de Alfabetização e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA.

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PLANO: 2026–2027

II – CONTEXTO DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

O Município de Cafetal do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desenvolve ações voltadas à garantia do direito à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, em articulação com as políticas educacionais do Estado do Paraná e com as iniciativas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA). Essas ações contemplam o acompanhamento pedagógico das turmas, o monitoramento da aprendizagem, a análise dos resultados das avaliações educacionais, a formação continuada dos profissionais da educação e o fortalecimento da participação das famílias no processo educativo.

A Rede Municipal de Ensino atende à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, por meio da Escola Municipal Professora Cleuza Campos Fonseca Amadeu, da Escola Municipal do Campo Franklin Roosevelt e da Escola Municipal do Campo John Kennedy, além da oferta de Educação Infantil no CMEI Ignês Mendes Sanches e na Creche Municipal Wilson Mota Diniz.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Município de Cafetal do Sul /PR

Considerando as necessidades identificadas no acompanhamento pedagógico, especialmente as defasagens relacionadas às habilidades de alfabetização e à consolidação das aprendizagens, o município prioriza ações de intervenção pedagógica, acompanhamento individualizado e/ou em pequenos grupos, formação continuada dos professores e comunicação sistemática com as famílias, visando ao desenvolvimento integral dos estudantes e à melhoria dos resultados educacionais.

Entre as principais ações a serem divulgadas, destacam-se: o acompanhamento dos resultados de aprendizagem; o desenvolvimento de estratégias de recomposição das aprendizagens e de intervenção pedagógica; a realização de avaliações e a apresentação de devolutivas pedagógicas; a formação continuada dos profissionais da educação; a mobilização das famílias para o acompanhamento da vida escolar dos estudantes; a participação nas ações, nos programas e nas avaliações vinculados às políticas de alfabetização; e a divulgação dos avanços alcançados no processo de aprendizagem, assegurando a preservação dos dados pessoais e dos resultados individuais dos estudantes.

III – OBJETIVOS DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

OBJETIVO GERAL:

Fortalecer a comunicação, a mobilização e a participação da comunidade escolar nas ações da Política Municipal de Alfabetização, favorecendo o acompanhamento da aprendizagem, o engajamento das famílias e o desenvolvimento das estratégias pedagógicas destinadas à garantia da alfabetização e da aprendizagem dos estudantes da rede pública municipal.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- 1. Ampliar** a divulgação das ações, projetos, formações, avaliações e resultados relacionados à alfabetização desenvolvidos pela rede municipal de ensino.
- 2. Fortalecer** o envolvimento dos profissionais da educação, das famílias e da comunidade escolar nas ações de alfabetização e no acompanhamento do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Município de Cafetal do Sul /PR

3. Promover a transparência e a socialização das práticas pedagógicas e dos resultados das ações de alfabetização, valorizando o trabalho desenvolvido pelas escolas e pelos profissionais da educação.

IV – ESTRATÉGIAS DE MOBILIZAÇÃO E MECANISMOS DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DO PLANO

Ações	Estratégia de Comunicação / Finalidade	Público	Classificação	Eixo da política/CNCA	Canal/meio	Periodicidade/período	Responsável
Mobilização das famílias para acompanhar a alfabetização	Orientar as famílias sobre a importância da frequência, leitura, acompanhamento das atividades e participação nas reuniões e devolutivas.	Famílias e responsáveis	Externo	Engajamento das famílias / Alfabetização	Reuniões de pais, agenda escolar, WhatsApp institucional das unidades, comunicados	Bimestral e conforme necessidade	Secretaria de Educação, direção, pedagogos e professores
Comunicação interna sobre as prioridades da alfabetização	Alinhar informações, metas, ações pedagógicas e encaminhamentos entre Secretaria, gestores e equipes escolares.	Gestores, pedagogos e professores	Interno	Governança, formação e acompanhamento pedagógico	Reuniões, encontros pedagógicos, grupos institucionais e documentos oficiais	Mensal e conforme cronograma	Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica
Divulgação e orientação sobre avaliações da aprendizagem	Informar objetivos, períodos e procedimentos das avaliações, mobilizando estudantes, professores e famílias.	Estudantes, professores, gestores e famílias	Interno/Externo	Avaliação e monitoramento da aprendizagem	Comunicados, reuniões, agenda escolar e canais institucionais	Conforme calendário avaliativo	Equipe pedagógica e unidades escolares
Socialização dos resultados gerais da aprendizagem	Apresentar resultados consolidados, avanços e pontos que demandam intervenção, sem exposição individual dos estudantes.	Profissionais da educação, famílias e comunidade	Interno/Externo	Monitoramento, transparência e melhoria da aprendizagem	Reuniões, relatórios, documentos e canais institucionais	Bimestral/semestral	Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Município de Cafetal do Sul /PR



Valorizar e divulgar boas práticas pedagógicas	Socializar experiências exitosas desenvolvidas pelos professores e fortalecer a troca de conhecimentos entre as escolas.	Professores, gestores, famílias e comunidade	Interno/Externo	Formação e práticas pedagógicas	Seminários, redes sociais, reuniões e registros institucionais	Semestral/ Anual	Secretaria Municipal de Educação e escolas
Mobilização para ações de intervenção e recomposição	Comunicar objetivos, organização e acompanhamento das ações de reforço/intervenção, inclusive em pequenos grupos.	Estudantes, famílias e professores	Interno/Externo	Alfabetização e recomposição das aprendizagens	Reuniões, comunicados, agenda escolar e comunicação direta com as famílias	Contínua, conforme diagnóstico	Direção, pedagogos e professores
Divulgar projetos e ações de leitura, escrita e matemática	Dar visibilidade às práticas desenvolvidas com os estudantes e estimular o envolvimento da comunidade.	Estudantes, famílias e comunidade escolar	Externo	Alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática	Redes sociais, exposições, eventos e comunicados	Durante o ano letivo	Escolas e Secretaria Municipal de Educação
Comunicar avaliações, sondagens e acompanhamento das aprendizagens	Informar e orientar os profissionais sobre os processos de avaliação e acompanhamento do desenvolvimento dos estudantes.	Professores, gestores e equipes pedagógicas	Interno	Avaliação e acompanhamento das aprendizagens	Reuniões, orientações pedagógicas e documentos institucionais	Conforme calendário avaliativo	Secretaria Municipal de Educação e equipe pedagógica
Formação e sensibilização dos profissionais	Comunicar cronograma, objetivos e encaminhamentos das formações, fortalecendo práticas pedagógicas de alfabetização.	Professores, pedagogos e gestores	Interno	Formação continuada	Encontros formativos, reuniões pedagógicas e materiais digitais	Conforme plano de formação	Secretaria Municipal de Educação
Articulação com a política estadual e o CNCA	Socializar orientações, prazos, ações e resultados relacionados às	Secretaria, gestores, pedagogos e professores	Interno	Regime de colaboração / CNCA	Reuniões, documentos oficiais, e-mail e canais	Conforme cronogramas e orientações	Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Município de Cafetal do Sul /PR



	políticas de alfabetização em regime de colaboração.				institucionais		
--	--	--	--	--	----------------	--	--

V – ACOMPANHAMENTO/MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

O acompanhamento do Plano de Comunicação será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em articulação com as equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares. A execução das ações será verificada periodicamente, considerando o alcance dos públicos, a participação nas atividades, o cumprimento dos períodos previstos e a efetividade dos canais utilizados.

Indicadores de acompanhamento:

- Percentual de ações de comunicação previstas que foram realizadas no período;
- Participação dos profissionais da educação nas formações e reuniões relacionadas à alfabetização;
- Registro dos encaminhamentos realizados a partir dos resultados das avaliações e do acompanhamento pedagógico;
- Quantidade de formações, projetos e boas práticas divulgadas;
- Divulgação dos resultados das avaliações e do acompanhamento das aprendizagens;
- Alcance e participação nas ações realizadas pelos canais de comunicação;
- Registros das ações desenvolvidas pelas unidades escolares;
- Percepção dos profissionais e da comunidade quanto à comunicação das ações de alfabetização.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Município de Cafetal do Sul /PR



Os resultados do monitoramento serão analisados periodicamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, possibilitando reorganizar estratégias, fortalecer ações de comunicação e ampliar a participação dos diferentes públicos na implementação da Política Municipal de Alfabetização.

Cafetal do Sul, 27 de outubro de 2026.

CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO DE RAMOS

Responsável/Gestor do Plano de Comunicação.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cafetal do Sul – PR

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Município de Cafetal do Sul /PR

**Resoluções**

Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente

Cafetal do Sul - PR

RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 801/2015, de 31 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Sra. **WISLAYNE ROGÉRIO DE MORAIS HEBERLE**, 1ª (primeira) suplente de Conselheira Tutelar, eleita em 1º de outubro de 2023, para assumir temporariamente as funções de Conselheira Tutelar, em substituição à Conselheira **LARISSA FONSECA DE OLIVEIRA**, durante o período de licença-maternidade desta, bem como para realizar as demais substituições decorrentes das férias das Conselheiras Tutelares, conforme a necessidade do serviço, observadas as disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único. A convocada deverá apresentar-se no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta Resolução, para adoção das providências necessárias ao início do exercício das funções.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafetal do Sul-PR, aos 28 dias do mês de outubro de 2026.

EDER SILVA CORDEIRO
Presidente do CMDCA



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 121/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **VT SUZUKI MERCADO LTDA**

I – CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**; Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa **VT SUZUKI MERCADO LTDA**, Sita a Avenida Manoel Vicente do Carmo, 979, centro, Cafetal do Sul, **CNPJ: 48.437.823/0001-05**, neste ato representado pelo senhor **VITOR TAKAO SUZUKI**, casado, residente e domiciliado a Rua França, 566, centro, nesta cidade de Cafetal do Sul – PR, portador do CPF: 079.478.549-20 e RG: 146172814 SESP/PR.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 85/2025, Pregão eletrônico nº 37/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

— Fica prorrogado pelo período de 08 meses o respectivo contrato, sendo de 05 de novembro de 2026 a 05 de julho de 2027.

“CLAUSULA SEXTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO”

Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo o valor do aditivo de **R\$ 91.322,71** (noventa e um mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos), como segue:

Lote	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
53	30	UND	MAMADEIRA 250 ML	MAMEKA	R\$ 16,7900	R\$ 503,7000
54	170	UND	PANO DE CHÃO (TIPO COBERTA)	ORIENT	R\$ 13,1200	R\$ 2.230,4000
55	45	UND	PÁ DE LIXO	LOCATELLI	R\$ 8,9800	R\$ 404,1000
56	250	UND	PANO DE PRATO 50 X 70 CM	ORIENT	R\$ 8,7500	R\$ 2.187,5000





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

57	50	RL	PAPEL ALUMÍNIO, 45 CM	SARTORI	R\$ 8,2400	R\$ 412,0000
58	129	FD	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA-FARDO COM 64 ROLOS PCT C104 ROLOS	FOFINHO	R\$ 152,9900	R\$ 19.735,7100
59	325	PCT	PAPEL INTERFOLHA ROLO (PICOTADO) - Papel toalha interfolha, 2 dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, grafado, cor branco, não reciclado, acondicionados em pacotes com 1000 (mil) folhas	TOPPERLIMP	R\$ 22,1900	R\$ 7.211,7500
60	225	PCT	PAPEL TOALHA ABSORVENTE PACOTE COM 2 ROLOS - Papel toalha de cozinha, branco, absorvente, picotado.	TROPICOS	R\$ 9,5200	R\$ 2.142,0000
61	50	CX	PALITO DE DENTE	GINA	R\$ 1,5900	R\$ 79,5000
62	20	UND	PENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE	ORIENT	R\$ 4,6700	R\$ 93,4000
63	112	UND	PILHA ALCALINA "AA" (1,5V), CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	R\$ 9,0900	R\$ 1.018,0800
64	112	UND	PILHA ALCALINA "AAA" (1,5V), CARTELA COM 2 UNIDADES	RAYOVAC	R\$ 9,0800	R\$ 1.016,9600
65	62	DZ	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA 5CM	BOTH	R\$ 2,6100	R\$ 161,8200
66	75	UND	RODO EM MADEIRA COM 2 BORRACHAS DE 40 CM	LOCATELLI	R\$ 18,0500	R\$ 1.353,7500
67	75	UND	RODO EM MADEIRA COM 2 BORRACHAS DE 60 CM	LOCATELLI	R\$ 22,8800	R\$ 1.716,0000
68	50	UND	RODO ESPONJA	LOCATELLI	R\$ 18,4800	R\$ 924,0000
69	177	UND	SABÃO EM BARRA GLICERINADO- EMBALAGEM CONTENDO 05 BARRAS	YPE	R\$ 16,3300	R\$ 2.890,4100
70	375	UND	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM DE 800GR	TIXAN YPE TIXAN YPE	R\$ 14,5500	R\$ 5.456,2500
71	750	UND	SABONETE SÓLIDO 150 GR	PALMOLIVE	R\$ 5,6800	R\$ 4.260,0000
72	150	UND	SABONETE LÍQUIDO- EMBALAGEM DE 1 LITRO	PREMISSE	R\$ 13,3800	R\$ 2.007,0000
73	300	RL	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 100 LT	ORIENT	R\$ 11,7400	R\$ 3.522,0000
74	300	RL	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 50 LT	ORIENT	R\$ 12,3800	R\$ 3.714,0000
75	300	RL	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 30 LT	ORIENT	R\$ 12,7000	R\$ 3.810,0000
76	300	RL	SACO DE LIXO REFORÇADO CAPACIDADE 15 LT	ORIENT	R\$ 12,1300	R\$ 3.639,0000
77	125	UND	SHAMPOO INFANTIL PERFUME SUAVE, NEUTRO 480 ML	TRALALA	R\$ 18,0100	R\$ 2.251,2500
78	12	UND	TAPETE EMBORRACHADO	ORIENT	R\$ 29,0200	R\$ 348,2400
79	20	UND	TALCO PERFUMADO EMBALAGEM DE 160 GR	TRALALA	R\$ 18,2600	R\$ 365,2000
80	94	UND	TOALHA DE BANHO 65 X 130 CM	ORIENT	R\$ 31,6000	R\$ 2.970,4000
81	104	UND	TOALHA DE ROSTO 40 X 70 CM	ORIENT	R\$ 18,0600	R\$ 1.878,2400
82	50	PC	TOUCA DESCARTÁVEL PLISSADA- EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	VABENE	R\$ 31,2900	R\$ 1.564,5000
83	75	UND	VASSOURA DE PÊLO	LOCATELLI	R\$ 19,3500	R\$ 1.451,2500
84	125	UND	VASSOURA DE PALHA 3 FIOS COM CABO DE MADEIRA N° 05	LOCATELLI	R\$ 37,1000	R\$ 4.637,5000
85	12	UN	SODA CAUSTICA COMUM	BEL	R\$ 25,5400	R\$ 306,4800
86	25	UN	MULTI INSETICIDA AEROSOL 380ML	PROINSET	R\$ 16,7800	R\$ 419,5000
87	12	UN	Acendedor de Fogão	ORIGINAL	R\$ 18,2300	R\$ 218,7600
88	58	UND	FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO - tamanho mínimo 30 x 40 cm	ORIENT	R\$ 5,8200	R\$ 337,5600
89	75	PCT	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCO PACOTE	KEROCOPO	R\$ 4,8900	R\$ 366,7500





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

			COM 10 UNIDADES			
90	75	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	BOMPACK	R\$ 8,5800	R\$ 643,5000
91	75	PCT	SAQUINHO PARA CACHORRO-QUENTE PACOTE COM 500 UN - tamanhos variados	BOMPACK	R\$ 19,2100	R\$ 1.440,7500
92	75	PCT	SAQUINHO PARA PIPOCA PACOTE COM 500 UN - tamanhos variados	BOMPACK	R\$ 16,3400	R\$ 1.225,5000
93	75	CX	FILTRO DE PAPEL CAIXA COM 30 UNIDADES	ITAMARATY	R\$ 5,4400	R\$ 408,0000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 14 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

VT SUZUKI MERCADO LTDA
VITOR TAKAO SUZUKI

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 120/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**

I – CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO MINORU INOUE**, brasileiro, casado Agente Político, residente e domiciliado, distrito de Guaiporã, Município de Cafetal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a **CONTRATADA** e a empresa, **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de Cafetal do Sul no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 17.759.905/0001-42 neste ato representada por seu sócio Administrador: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1810243-9 SESP/PR inscrito no CPF/MF sob n.º 361.599.219-91 residente e domiciliado Avenida Ítalo Orcelli, 735, , centro na cidade de Cafetal do Sul – PR .

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 85/2025, Pregão eletrônico nº 37/2025**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E CLAUSULA SEXTA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:** passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA”

_ fica prorrogado pelo período de 08 meses o respectivo contrato, sendo de 05 de novembro 2026 a 05 de julho de 2027.

“CLAUSULA SEXTA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO”

Fica acrescido 25% do valor contratual, sendo o valor de **R\$ 84.426,26** (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) como segue:

Lote	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	38	UND	BALDE EM PLÁSTICO 20 LITROS	ARQPLAST	R\$ 15,6200	R\$ 593,5600
12	50	UND	BICO DE MAMADEIRA	PEPETA	R\$ 5,7500	R\$





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

						287,5000
1	562	UN	ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO PLÁSTICO COM 1L	GIRANDO SOL	R\$ 4,4900	R\$ 2.523,3800
2	400	UND	ALCOOL EM GEL, 70% INPM- EMBALAGEM DE 500 ML	ILHA	R\$ 11,1000	R\$ 4.440,0000
3	475	UN	ÁLCOOL ETÍLICO EMBALAGEM DE 1 LT - Hidratado 70° INPM, embalagem plástica, com tampa rosqueada.	ARAUCARIA	R\$ 9,9500	R\$ 4.726,2500
4	270	UND	AMACIANTE DE ROUPAS- EMBALAGEM DE 2 LITROS	GIRANDO SOL	R\$ 11,6400	R\$ 3.142,8000
5	165	UND	AROMATIZANTE DE AMBIENTE- EMBALAGEM 120 ML	COALA	R\$ 14,6800	R\$ 2.422,2000
6	38	UND	BALDE EM PLÁSTICO- 10 LITROS	ARQPLAST	R\$ 13,5200	R\$ 513,7600
7	38	UND	BACIA PLÁSTICA 12 LITROS	ARQPLAST	R\$ 15,3700	R\$ 584,0600
8	38	UND	BACIA PLÁSTICA 2 LITROS	ARQPLAST	R\$ 7,4800	R\$ 284,2400
9	38	UND	BACIA PLÁSTICA 4 LITROS	ARQPLAST	R\$ 9,3400	R\$ 354,9200
10	38	UND	BALDE EM PLÁSTICO 12 LITROS	ARQPLAST	R\$ 15,0000	R\$ 570,0000
13	155	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 5 KG	PACK	R\$ 8,2900	R\$ 1.284,9500
14	155	UND	BOBINA DE SACO PLÁSTICO 7 KG	PACK	R\$ 8,5700	R\$ 1.328,3500
15	38	UND	BOTA DE SEGURANÇA COR BRANCA UNISSEX	VULCABRAZ	R\$ 75,7400	R\$ 2.878,1200
16	89	UND	BRILHO ALUMÍNIO- EMBALAGEM DE 500 ML	MAGIC BRILHO	R\$ 9,3700	R\$ 833,9300
17	29	UND	CESTO DE LIXO 60 LITROS	ARQPLAST	R\$ 60,1500	R\$ 1.744,3500
18	28	UND	CESTO DE LIXO 30 LITROS	ARQPLAST	R\$ 42,7600	R\$ 1.197,2800
19	50	UN	CERA LÍQUIDA PARA PISOS BRILHO FÁCIL ARDÓSIA 750ML	BRILHO FÁCIL	R\$ 15,1200	R\$ 756,0000
20	32	UND	CESTO DE LIXO 100 LITROS	ARQPLAST	R\$ 117,5500	R\$ 3.761,6000
21	50	PCT	CORDA PARA VARAL DE AÇO 20 METROS RESISTENTE	GAROTA	R\$ 8,2500	R\$ 412,5000
22	150	UN	CONDICIONADOR INFANTIL EMBALAGEM 480 ML	TRA-LALA	R\$ 16,7300	R\$ 2.509,5000
23	58	UND	COADOR DE CAFÉ	ORIENTE	R\$ 6,5500	R\$ 379,9000
24	1.250	MÇ	COPO DESCARTÁVEL 180 ML, PACOTE 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	R\$ 7,5500	R\$ 9.437,5000
25	30	CX	CURATIVO- Embalagem com 10 unidades- Plástico adesivo acrílico; com fibras sintéticas, polímero acrílico polietileno e triclosan medindo 1,9x7,6	LEVOE	R\$ 6,0900	R\$ 182,7000
26	32	UND	CHUPETA	PEPETA	R\$ 6,3500	R\$ 203,2000
27	375	MÇ	COPO DESCARTÁVEL 50 ML, PACOTE 100 UNIDADES	CRISTALCOPO	R\$ 5,4000	R\$ 2.025,0000
28	125	UND	CREME DE CABELO PENTEAR INFANTIL SEM ENXAGUE EMBAL. 150 ML	TRA-LALA	R\$ 16,3100	R\$ 2.038,7500
29	75	UN	CREME DENTAL INFANTIL EMBALAGEM 50GR	TANDY	R\$ 11,7900	R\$ 884,2500
30	350	UND	DESINFETANTE LÍQUIDO-	GIRANDO SOL	R\$ 9,0800	R\$





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

			EMBALAGEM 2 LITROS			3.178,0000
31	950	UND	DETERGENTE EM FRASCO PLÁSTICO COM 500 ML	YPÊ	R\$ 3,6500	R\$ 3.467,5000
32	45	UN	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO 800ML	NOBRE	R\$ 13,6800	R\$ 615,6000
33	106	UND	DESODORIZADOR DE AR- (ODORIZADOR DE AMBIENTES)	PURO AR	R\$ 16,0100	R\$ 1.697,0600
34	50	UND	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO OVAL	CONDOR	R\$ 4,2500	R\$ 212,5000
35	20	UND	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	ORIENTE	R\$ 17,5900	R\$ 351,8000
36	20	UND	ESCOVA PARA MAMADEIRA	PEPETA	R\$ 24,3300	R\$ 486,6000
37	38	UND	ESCOVA SANITARIA	TOQ	R\$ 12,2000	R\$ 463,6000
38	125	UND	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	BOM BRIL	R\$ 3,1700	R\$ 396,2500
39	188	PC	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE- PACOTE COM 04 UNIDADES	CONDOR	R\$ 6,1400	R\$ 1.154,3200
40	625	UND	ESPONJA PARA BANHO	BETA BANHO	R\$ 4,6200	R\$ 2.887,5000
41	30	UND	ESPONJA METÁLICA ESPERIAL 20 GR	BRILHO INOX	R\$ 4,7900	R\$ 143,7000
42	80	UND	FILME PARA ALIMENTOS EM PLASTICO ADERENTE- EMBALAGEM DE 100 M	GIO PACK	R\$ 22,7100	R\$ 1.816,8000
43	22	UND	GARRAFA TÉRMICA 1 LT - GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO	TERMOLAR	R\$ 63,4800	R\$ 1.396,5600
44	295	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL TIPO GOFRADO PACOTE COM 50 UNIDADES	FOLHA LEVE	R\$ 4,2500	R\$ 1.253,7500
45	40	UND	ISQUEIRO A GÁS	BIC	R\$ 6,2800	R\$ 251,2000
46	125	CX	HASTES FLEXÍVEIS\OTONETE	IZABABY	R\$ 6,0600	R\$ 757,5000
47	348	UND	LIMPADOR MULTI USO - EMBALAGEM DE 500 ML	VEJA	R\$ 6,3300	R\$ 2.202,8400
48	38	UND	LIXEIRA COM PEDAL- MULTIUSO	VIEL	R\$ 82,8000	R\$ 3.146,4000
49	375	UND	LIMPADOR PERFUMADO- EMBALAGEM DE 500 ML	GIRANDO SOL	R\$ 6,3700	R\$ 2.388,7500
50	80	UND	LIMPA DE PISOS EMBALAGEM DE 1 LITRO	SUPER CLEAN	R\$ 14,6000	R\$ 1.168,0000
51	80	UND	LIMPADOR DE VIDROS- EMBALAGEM 500 ML	VEJA	R\$ 15,1100	R\$ 1.208,8000
52	162	UND	LUVA PARA LIMPEZA TAMANHO M, G - EMBALAGEM CONTENDO 01 (UM) PAR	DANNI	R\$ 9,1400	R\$ 1.480,6800

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.





www.cafezaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafetal do Sul, 14 de outubro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

JOSE FARIAS DOS SANTOS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
CPF: 065.367.239-02

JOÃO EMANOEL CRIVOI DA SILVA
CPF: 081.117.989-38



**Suspensão**

www.cafetaldosul.pr.gov.br
Av. Ítalo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2026**

O **MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, POR PRAZO INDETERMINADO**, o Pregão Eletrônico nº 35/2026, Processo Licitatório nº 82/2026, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) trator agrícola de pneus, com potência mínima de 130 CV, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

A suspensão abrange a sessão pública anteriormente designada para o dia 29 de outubro de 2026, às 09h00, e decorre de determinação administrativa fundamentada na Notificação nº 25/2026, expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, referente ao Convênio nº 244/2026, que orienta a não realização da aquisição até manifestação formal e expressa do órgão concedente.

A medida possui caráter preventivo e temporário, visando resguardar o interesse público, a segurança jurídica e a regularidade do procedimento licitatório.

A eventual retomada do certame será comunicada oportunamente, mediante publicação de novo aviso nos meios oficiais, com divulgação da nova data da sessão pública e observância dos prazos legais aplicáveis.

Cafetal do Sul/PR, 28 de outubro de 2026.

**Bruno Jesus Portilho
Pregoeiro**